



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de fogão industrial para o CMEI José Jetter Rafanelli/CMEI Professora Maria de Lourdes dos Reis Ferreira Dias e CMEI Procópio de Lima

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação de fogão industrial visa atender às necessidades das 02 (duas) unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas para o preparo da alimentação escolar oferecida aos estudantes.

Os equipamentos atualmente utilizados apresentam elevado desgaste decorrente do tempo de uso, baixa eficiência operacional e problemas de funcionamento que comprometem a qualidade, a segurança e a agilidade no preparo das refeições.

A aquisição de novos fogões industriais proporcionará maior eficiência na preparação da merenda escolar, assegurando melhores condições de trabalho às equipes de cozinha, redução dos riscos de acidentes e atendimento às normas de segurança e higiene alimentar. Além disso, contribuirá para a continuidade e regularidade da oferta da alimentação escolar, serviço essencial ao desenvolvimento e ao rendimento dos estudantes.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Serão beneficiados diretamente com a aquisição dos fogões industriais os estudantes das 02 (duas) unidades escolares da rede municipal de ensino, que terão assegurada a continuidade da oferta de alimentação escolar preparada em condições adequadas de segurança, higiene e eficiência.

Também serão beneficiados os profissionais responsáveis pelo preparo da merenda escolar, em especial as equipes de cozinha, que passarão a contar com equipamentos mais adequados, seguros e eficientes para a execução das atividades diárias.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição dos fogões industriais, espera-se garantir melhores condições para o preparo da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade na execução das atividades das cozinhas escolares.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- melhoria na qualidade e na regularidade do preparo da merenda escolar;
- redução de falhas e interrupções ocasionadas por problemas nos equipamentos atualmente utilizados;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

- maior segurança aos profissionais responsáveis pelo preparo das refeições;
- adequação das unidades escolares às normas de segurança e higiene alimentar;
- redução de custos com manutenção corretiva de equipamentos antigos;
- aumento da eficiência operacional das cozinhas escolares;
- fortalecimento da oferta de alimentação escolar adequada aos estudantes.

A contratação contribuirá ainda para assegurar a continuidade dos serviços de alimentação escolar, considerados essenciais ao desenvolvimento, à saúde e ao rendimento dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
1	02	Fogão industrial 4 bocas duplas 30x30 com forno mínimo 85 litros e máximo 95 litros. Queimadores e grelhas feitos em ferro fundido, mesa de aço carbono, na cor preta fosco e material resistente. Forno deve ter prateleira removível e regulável. Mesa, bandeja e o corpo do





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

			produto contam com uma pintura resistente e protetora eletrostática, com quadros reforçados para maior resistência. Perfil mínimo 6,5 cm. Deve ter puxador ergonômico na porta do forno, travamento mecânico da porta do forno. Deve vir acompanhado do registro de gás cromado, que deve ser dotado de manípulos expostos e de fácil manuseio. Pés fixos. Baixa Pressão. Produto novo e de primeira linha. Deve ser entregue montado.	
--	--	--	---	--

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

O equipamento deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto;

O equipamento deverá possuir conformidade com as regulamentações e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

O produto deverá atender às normas de segurança relativas à utilização de equipamentos a gás GLP;

O equipamento deverá obedecer às normas vigentes de fabricação, qualidade, resistência e segurança para uso industrial;

O produto deverá ser entregue em conformidade com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis às cozinhas industriais e ambientes de preparo de alimentos;

O equipamento deverá atender às exigências de segurança do trabalho aplicáveis ao uso em unidades escolares.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

- O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo;

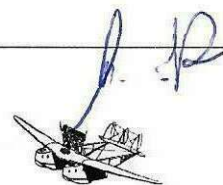
- Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de peças, reparos e correção de defeitos sem qualquer ônus para a Administração;

- A assistência técnica deverá ser prestada por empresa autorizada ou credenciada pelo fabricante;

- Os atendimentos de assistência técnica deverão ocorrer em prazo razoável, visando evitar prejuízos à continuidade das atividades das unidades escolares;

- Caso o equipamento apresente defeitos insanáveis, deverá ser substituído por outro de mesmas características ou superior, sem custos adicionais para a Administração;

- Todas as despesas com transporte, manutenção e substituição de peças durante o período de garantia serão de responsabilidade da contratada.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

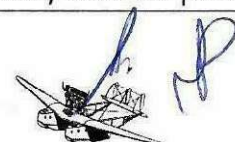
Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Cumprir o objeto descrito na proposta;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

- relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V-** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII-** Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII -** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I -** Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II -** O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III -** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV -** Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V -** Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
- ☐ Prestações Sucessivas
- ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
- ☐ Secretaria Demandante
- ☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: 1 deverá ser entregue no CMEI Professor José Jetter Rafanelli/CMEI Professora Maria de Lourdes Ferreira Dias – Rua Antonia Ribeiro de Barros Freitas, 7 – Jau – SP

1 deverá ser entregue CMEI Procópio de Lima – Rua Dona Margarida de O. Barros, 444 – Jau – SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



9

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 13 de maio de 2026.

Juliana Pagin Tesser
Responsável pelo Termo de Referência

Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação

